

Agrupamento Vertical de Ponte de Sor

Aviso n.º 4095/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, relativa a 31 de Agosto de 2009.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei acima citado.

Data: Ponte de Sor, 19 de Fevereiro de 2010. — Nome: *Augusto Cândido Silvino Gomes*, Cargo: Director.

202936415

Agrupamento Vertical de Escolas de São Teotónio

Aviso n.º 4096/2010

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de recepção dos Serviços Administrativos, da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Aquele pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

19 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Rui Dias Coelho*.

202936212

Despacho n.º 3540/2010

Ao abrigo do prescrito no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego na Subdirectora Maria Inês Nunes Ferreira Lopes Pinto a competência para efectuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais que exerceram funções, na escola sede, no ano 2009, no Agrupamento Vertical de Escolas de São Teotónio.

19 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Rui Dias Coelho*.

202935913

Despacho n.º 3541/2010

Ao abrigo do prescrito no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego no Chefe dos Serviços Administrativos Carlos Fernando dos Reis a competência para efectuar a avaliação de desempenho dos Assistentes Técnicos que exerceram funções, no ano 2009, no Agrupamento Vertical de Escolas de São Teotónio.

19 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Rui Dias Coelho*.

202936067

Despacho n.º 3542/2010

Ao abrigo do prescrito no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, delego no adjunto Bruno Manuel Moreira Godinho a competência para efectuar a avaliação de desempenho dos assistentes operacionais que exerceram funções, nos jardins-de-infância e escolas do 1.º ciclo, no ano 2009, no Agrupamento Vertical de Escolas de São Teotónio.

19 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Rui Dias Coelho*.

202936359

Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Viçosa

Aviso n.º 4097/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços de Administração Escolar da Escola sede deste Agrupamento, Escola EB2 D. João IV, Vila Viçosa, a lista de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

Vila Viçosa, 19 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Agostinho Luis da Costa Arranca*.

202935451

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho n.º 3543/2010

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007 de 29 de Março, no cumprimento da previsão estabelecida no Decreto-Lei n.º 213/2006 de 27 de Outubro, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação, tendo a Portaria n.º 366/2007 de 30 de Março determinado a estrutura nuclear da Direcção Regional de Educação do Algarve e as competências das respectivas unidades orgânicas e a Portaria n.º 388/2007 de 30 de Março definido o número máximo de unidades flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007 de 29 de Março, artigo 2.º da Portaria n.º 388/2007 de 30 de Março e do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 20 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3 de Abril, pelo Despacho n.º 17.704/2007, publicado no DR n.º 154 — 2.ª série de 10 de Agosto, foi constituída a equipa multidisciplinar de apoio à gestão e modernização das escolas, abreviadamente designada por EMAGME, com o período de duração de um (1) ano, fixado no ponto II do citado despacho, período que foi prorrogado por igual duração de um (1) ano, pelo Despacho n.º 23.071/2008, publicado no DR n.º 175 — 2.ª série de 10 de Setembro.

Decorrido o período de duração referido, mantendo-se os pressupostos constantes no citado despacho e verificado o cumprimento dos objectivos estabelecidos, determino o seguinte:

1 — A prorrogação do período de duração da equipa multidisciplinar de apoio à gestão e modernização das escolas, abreviadamente designada por EMAGME, por um (1) ano, prorrogável por igual período, devendo o despacho de prorrogação basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.

2 — A equipa multidisciplinar acima indicada mantém as competências que lhe foram atribuídas pelo Despacho n.º 17.704/2007, publicado no DR n.º 154 — 2.ª série de 10 de Agosto;

2 — Nos termos das disposições legais acima indicadas, mantenho a designação da Licenciada Aurora de Jesus Pereira do Espírito Santo Correia Martins, para chefiar esta equipa multidisciplinar, com o estatuto remuneratório equiparado a director de serviços.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009.

03/12/2009. — O Director Regional de Educação do Algarve, *Luís Manuel da Silva Correia*.

202936675

Despacho n.º 3544/2010

O Decreto Regulamentar n.º 31/2007 de 29 de Março, no cumprimento da previsão estabelecida no Decreto-Lei n.º 213/2006 de 27 de Outubro, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de educação, tendo a Portaria n.º 366/2007 de 30 de Março determinado a estrutura nuclear da Direcção Regional de Educação do Algarve e as competências das respectivas unidades orgânicas e a Portaria n.º 388/2007 de 30 de Março definido o número máximo de unidades flexíveis, bem como a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007 de 29 de Março, artigo 2.º da Portaria n.º 388/2007 de 30 de Março e do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 20 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 105/2007 de 3 de Abril, pelo Despacho n.º 23.073/2008, publicado no DR n.º 175 — 2.ª série de 10 de Setembro, foi constituída a equipa multidisciplinar de desenvolvimento tecnológico educativo, abreviadamente designada por EMDTE, com o período de duração de um (1) ano, fixado no ponto 1 do citado despacho.

Decorrido o período de duração referido, mantendo-se os pressupostos constantes no citado despacho e verificado o cumprimento dos objectivos estabelecidos, determino o seguinte:

1 — A prorrogação do período de duração da equipa multidisciplinar de desenvolvimento tecnológico educativo, abreviadamente designada por EMDTE, por um (1) ano, prorrogável por igual período, devendo o despacho de prorrogação basear-se numa avaliação do cumprimento dos objectivos estabelecidos.

2 — A equipa multidisciplinar acima indicada mantém as competências que lhe foram atribuídas pelo Despacho n.º 23.073/2008, publicado no DR n.º 175 — 2.ª série de 10 de Setembro, com o seguinte aditamento:

a) Coordenar e gerir a rede informática, eléctrica e de telecomunicações desta Direcção Regional de Educação;